

TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DPE-PRC-2026/01710

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos e as conclusões do Parecer Jurídico nº 346/2026,

CONSIDERANDO a constatação de inconsistências técnicas na descrição e quantificação do objeto, reconhecidas pelo setor demandante, que inviabilizam a formalização da contratação nos moldes originalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO que a continuidade do procedimento poderá resultar em contratação incompatível com a efetiva necessidade da Administração, com risco de inadequação do objeto, quantitativos superiores aos necessários e comprometimento da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 15/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº DPE-PRC-2026/01710, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do interesse público decorrente da inviabilidade técnica constatada nos autos.

Fica acolhida a justificativa apresentada pela empresa DANIZIO DUARTE DE SA, CNPJ nº 38.468.258/0001-90, afastando-se a aplicação de sanções ou penalidades pela não formalização do instrumento contratual, conforme conclusão do Parecer Jurídico nº 346/2026.

Determinem-se as providências necessárias à publicação da presente decisão e à atualização dos registros perante os sistemas oficiais e o Tribunal de Contas, bem como, caso persista a necessidade da contratação, à revisão dos documentos técnicos para instauração de novo procedimento.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



DPECAP202600052